

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº114/2020 - Data: de 15
de maio de 2020.**

Decreto nº 5225/2020

De 14 de Maio de 2020

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$ 347.831,18 (Trezentos e quarenta e sete mil oitocentos e trinta e um reais e dezoito centavos).

Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1337/2019 de 16/12/2019,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 347.831,18 (Trezentos e quarenta e sete mil oitocentos e trinta e um reais e dezoito centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.02 - Bloco da Atenção Básica

10.301.0003.1.013-3.3.90.39.00.00.00.00.1494 - OUTROS SERV DE TERC-PESSOA JURÍDICA 253.461,86

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão

08.244.0011.2.096-3.3.90.48.00.00.00.00.1000 - OUTROS AUXÍLIOS FIN. A PESSOAS FÍSICAS 60.000,00

17.01 - Bloco de Financiamento da proteção Básica

08.243.0011.6.001-4.4.90.52.00.00.00.00.3703 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 13.369,32

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

23.01 - SM do Trabalho

11.334.0018.2.114-3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV DE TERC- PESSOA FÍSICA 21.000,00

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação abaixo relacionada, no valor de R\$ 94.369,32 (Noventa e quatro mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1337/2019:

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.01 - Bloco de Financiamento da proteção Básica

08.243.0011.6.001-3.3.90.30.00.00.00.00.3703 - MATERIAL DE CONSUMO 13.369,32

17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão

08.244.0011.2.092-3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV DE TERC – PESSOA FÍSICA 60.000,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

23.01 - SM do Trabalho

11.334.0018.2.115-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 21.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação nas fontes abaixo relacionadas, no valor R\$ 253.461,86 (Duzentos e cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões), em conformidade com a Lei Municipal nº 1337/2019, conforme segue:

Fonte 494

253.461,86



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2020 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1337/2019.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de Maio de 2020, revogados as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de Maio de 2020.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal